



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TERRA NOVA**

# **DISPENSA Nº 032/2021**

**AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO  
PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG/IGM  
ANTICOVID-19**

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02  
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000  
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098  
E-MAIL: PREFEITURA@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2021

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação

**NÚMERO:** 032/2021

**DATA:** 18/03/2021

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG/IGM ANTICOID-19, COM FULCRO NO ART. 24, INCISO IV

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO:**

UNIDADE: **02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PROJETO/ATIVIDADE: **2153– MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE E ENFRENTAMENTO À COVID-19**  
ELEMENTO DE DESPESA: **3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**  
FONTE DE RECURSO: **14 -TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS**  
**2 – SAÚDE 15%**

**VALOR GLOBAL: R\$ 39.144, 00 (Trinta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais)**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO CRIADA PELA PORTARIA N.º 13, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

PRESIDENTE:

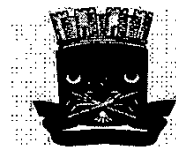
*Flávio Godofredo Pacheco Pereira*

1º MEMBRO:

*[Handwritten signature]*

2º MEMBRO:

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TERRA NOVA**  
ESTADO DA BAHIA

LSOLICITANTE: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
VALOR ESTIMADO R\$: <b>39.144,00</b>	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: <b>050/2021</b>
Objetivo/Justificativa: <b>ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG/IGM ANTICOID-19</b>	
 <b>NILDA SÃO PEDRO MENEZES</b> Secretária Interina	
<b>Contabilidade</b>	<b>Finanças/Tesouraria</b>
Órgão: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	Declaro que existe previsão de recursos e saldos financeiros para assegurar o pagamento da referida despesa.
Unidade: <b>02.08.02</b>	
Projeto Atividade: <b>2153</b>	
Elemento Despesa: <b>3390.30.00</b>	
Declaro, para os devidos fins que o gasto requisitado Integra programa e ação constantes do Plano Plurianual, a cargo da Unidade requisitante, bem como diz respeito ao cumprimento de meta prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias.	
Fonte: <b>14/2</b>	
Data: <u>15/03/2021</u>	Data: <u>15/03/2021</u>
 Assinatura/Carimbo	 Assinatura/Carimbo
<b>Gabinete do Prefeito</b>	<b>Licitação/Contrato</b>
Autorizo o Pregoeiro e equipe de apoio a proceder todos os atos administrativos necessários a abertura de processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação com base no art 24, IV Lei Federal, 8.666/93 subsidiariamente pela Lei nº 13.979/2020	Dispensa: ( ) _____ Inexigibilidade: ( ) _____ Licitação ( ) _____
Data: <u>15/03/2021</u>	Data: <u>15/03/2021</u>
 Assinatura/Carimbo	 Assinatura/Carimbo

TEMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:**

**ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG/IGM ANTICOID-19.**

**2. JUSTIFICATIVA:**

O objetivo da aquisição visa realização de inquérito soro epidemiológico para determinação da extensão da transmissão de COVID-19, conforme determinação do Secretário de Saúde do Estado.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando que o MS declarou que todo o território nacional está sob o status de transmissão comunitária do SARS-CoV-2;

Considerando DECRETO LEGISLATIVO Nº 2455 de 22 de janeiro de 2021, que renova o reconhecimento, pela Assembleia Legislativa, da ocorrência de estado de calamidade pública dos municípios baianos que indica, para os fins exclusivos previstos nos incisos I e II do 101, de 04 de maio de 2000.

Este processo lança mão das prerrogativas de dispensa de licitação do art. 24, IV da Lei Nº 8.666/93, conforme transcrito abaixo:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

Página 1 de 5



IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”

A pandemia do COVID-19 motivou a declaração de Emergência em Saúde Pública na cidade de Terra Nova, bem como no Estado da Bahia

Considerados todos os fatos supracitados, a alternativa legal que permite garantir o abastecimento das unidades de saúde municipal, bem como demais órgãos públicos, com a celeridade que o quadro exige é a compra emergencial, como previsto pela Lei Federal 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que afirma:

"Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição."

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	TESTE RAPIDO QUALITATIVO PARA DETECCAO DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-COVID19; PRODUTO: TESTE RAPIDO QUALITATIVVO PARA DETECCAO DE ANTICORPOS IGG E IGM DA SINDROME RESPIRATORIA AGUDA GRAVE POR CORONAVIRUS 2 (SARS-COV-2), PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA; LEITURA DE RESULTADO: ATE 15 MINUTOS; AMOSTRAS: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA HUMANO. APRESENTACAO: O KIT DEVERA CONTER CASSETES, SOLUCAO TAMPAO E DISPOSITIVO DESCARTAVEL PARA COLETA DA AMOTRA; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO, ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO MS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE.	unid	1200
<b>TOTAL GERAL</b>			

#### **4. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

4.1 - Atestado de capacidade técnica que comprove que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, o objeto desta licitação. A comprovação deverá ser realizada por meio de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador;

4.2 - Apresentar Alvará de Licença Sanitária da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme previsto pela Lei Federal nº 6.360/76, Lei Federal nº 5.991/73 e Decreto Federal nº 8.077/2013, ou declaração emitida pelo licitante e/ou fabricante de que é isento de tal documento;

4.3 - Apresentar Autorização de Funcionamento da empresa fabricante e importador/distribuidor, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, ou cópia da publicação da Autorização de Funcionamento no “Diário Oficial da União – DOU”, conforme previsto pela Lei Federal nº 6.360/76, Lei Federal nº 5.991/73, Lei Federal nº 9.782/99, Resolução RDC/Anvisa nº 16/2014, Decreto Federal nº 8.077/13 ou comprovação por meio de normas vigentes da ANVISA quanto à isenção de tal documento.

#### **5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

5.1 - O pagamento será em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal condicionada à realização da entrega do produto em questão e atesto fiscal.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1- Proceder à realização dos serviços conforme condições, prazos e preços ajustados na proposta;

6.2- Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo departamento de compras, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;



6.3- Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da CONTRATANTE;

6.4- Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da CONTRTANTE;

6.5- Todas as despesas é de responsabilidade da contratada

6.6- Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes as obrigações assumidas

6.8- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da realização dos serviços;

6.9- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE de Confresa sobre os serviços ofertados;

6.10- É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seus serviços atendas as condições exigidas.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1- Gerenciar a presente contratação, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

7.2- Observar para que, durante a vigência da presente contratação, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

7.3- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no contrato



## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: **02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PROJETO/ATIVIDADE: **2153– MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE E ENFRENTAMENTO À COVID-19**  
ELEMENTO DE DESPESA: **3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**  
FONTE DE RECURSO: **14 -TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS**  
**2 – SAÚDE 15%**

## 9. ENTREGA E PRAZO:

9.1 Os objetos contratados deverão ser entregues de forma punica e imediata, junto ao Município de Terra Nova-BA, no prazo máximo de 1 (um) dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento. , sem nenhum ônus adicional para o Município, devendo todas as despesas correr por conta da empresa vencedora do certame.

9.2 A entrega do produto deverá ocorrer no Almoxarifado da Secretaria de Saúde endereço: Rua Dr. Flavio Godofredo Pacheco Pereira, 02, Terra Nova-BA, CEP: 44.280-000

## 9. UNIDADE FISCALIZADORA

9.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá a Secretaria de Administração, por meio da Gestora Municipal de Contratos, Joselena dos Santos Reis

Terra Nova, 1 de março de 2021

  
**NILDA SÃO PEDRO MENEZES**  
Secretário Interino



---

**SAP - DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS**

---

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

---

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 2455 DE 22 DE JANEIRO DE 2021**

**Renova o reconhecimento, pela Assembleia Legislativa, da ocorrência de estado de calamidade pública dos municípios baianos que indica, para os fins exclusivos previstos nos incisos I e II do 101, de 04 de maio de 2000.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de atribuição prevista no art. 41, XXII, da Resolução nº. 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica renovado, até o dia 30 de junho de 2021, o reconhecimento, pela Assembleia Legislativa, da ocorrência de estado de calamidade pública dos municípios baianos integrantes da relação constante do Anexo Único deste Decreto, para os fins exclusivos previstos nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, com a consequente dispensa do atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, bem como suspensão da contagem dos prazos e disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31, todos da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, em relação a cada Município, a partir da data do encaminhamento à Assembleia, do respectivo ofício para reconhecimento do estado de calamidade pública.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE JANEIRO DE 2021.**

**Deputado NELSON LEAL**

**Presidente**

## ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIOS COM PRAZO DE RECONHECIMENTO DE ESTADO DE  
CALAMIDADE PÚBLICA RENOVADO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2021

MUNICÍPIO	SOLICITAÇÃO (OFÍCIO DO PREFEITO)	ENCAMINHADO ATRAVÉS DO DEPUTADO(A)/MESA
ÁGUA FRIA	OF. AL Nº 2.743/2021	NELSON LEAL
AMÉLIA RODRIGUES	OF. AL Nº 2.651/2021	MESA DIRETORA
AMÉRICA DOURADA	OF. AL Nº 2.686/2021	NELSON LEAL
ANDARAÍ	OF. AL Nº 2.622/2021	ÂNGELO ALMEIDA
ANGUERA	OF. AL Nº 2.675/2021	NELSON LEAL
APUAREMA	OF. AL Nº 2.596/2021	EDUARDO SALLES
ARACATU	OF. AL Nº 2.730/2021	VITOR BONFIM
ARATUÍPE	OF. AL Nº 2.618/2021	MESA DIRETORA
BARRA	OF. AL Nº 2.635/2021	ANTONIO HENRIQUE JUNIOR
BARRA DA ESTIVA	OF. AL Nº 2.597/2021	NELSON LEAL
BARRA DO CHOÇA	OF. AL Nº 2.716/2021	EDUARDO SALLES
BARRA DO MENDES	OF. AL Nº 2.645/2021	MESA DIRETORA
BARRA DO ROCHA	OF. AL Nº 2.741/2021	ALAN SANCHES
BARRO PRETO	OF. AL Nº 2.591/2021	EDUARDO SALLES
BOA NOVA	OF. AL Nº 2.700/2021	SANDRO RÉGIS
BOA VISTA DO TUPIM	OF. AL Nº 2.714/2021	MESA DIRETORA
BOM JESUS DA LAPA	OF. AL Nº 2.657/2021	EDUARDO SALLES
BOM JESUS DA SERRA	OF. AL Nº 2.670/2021	NELSON LEAL
BONINAL	OF. AL Nº 2.742/2021	PAULO RANGEL
BONITO	OF. AL Nº 2.605/2021	EDUARDO SALLES
BOQUIRA	OF. AL Nº 2.628/2021	MARQUINHO VIANA
BOTUPORÁ	OF. AL Nº 2.586/2021	IVANA BASTOS/NELSON LEAL
BREJÕES	OF. AL Nº 2.690/2021	ÂNGELO ALMEIDA
CACULÉ	OF. AL Nº 2.639/2021	MARQUINHO VIANA
CAÉM	OF. AL Nº 2.647/2021	ÂNGELO ALMEIDA
CAETANOS	OF. AL Nº 2.694/2021	FABRÍCIO FALCÃO
CAETITÉ	OF. AL Nº 2.710/2021	IVANA BASTOS
CAMAÇARI	MSG. AL Nº 5.260/2021	MESA DIRETORA
CANÁPOLIS	OF. AL Nº 2.616/2021	MESA DIRETORA
CANDIBA	OF. AL Nº 2.617/2021	IVANA BASTOS
CARAÍBAS	OF. AL Nº 2.634/2021	MARQUINHO VIANA
CATURAMA	OF. AL Nº 2.673/2021	NELSON LEAL
CHORROCHÓ	OF. AL Nº 2.680/2021	NELSON LEAL
COCOS	OF. AL Nº 2.718/2021	MARCELINHO VEIGA
CONCEIÇÃO DA FEIRA	OF. AL Nº 2.662/2021	NILTINHO
CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	OF. AL Nº 2.606/2021	ALAN SANCHES



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TERRA NOVA**  
CABINETE DA  
PREFEITA

### MAPA COMPARATIVO

DISPENSA DE VALOR (x) PRESENCIAL ( )	CONVITE ( ) Nº 032/2021	TOMADA DE PREÇO ( )	CONCORRENCIA ( )	PREGÃO ELETRÔNICO ( )	PREGÃO
OBJETO: ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG/IGM ANTICOIDVID-19					

EMPRESA		VALOR TOTAL (R\$)
01	D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI	39.144,00
02	INOVARE COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	40.000,00
03	APOLO HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS	40.000,00

Terra Nova/BA 11 de março de 2021

Secretaria Municipal de Saúde

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02  
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000  
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Att. Secretria de Sade

Prezados Senhores,

Conforme Solicitao Segue Proposta.

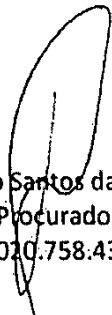
Item	Descrio	Unid.	Quant	VL. Unit.	Valor Total R\$
01	Kit Teste Rpido imunocromatogrfico marca LEPU, para deteco qualitativa de anticorpos IGM e IGG, leitura individual para Corona virus (SARS-COV-2). Em Soro, sangue total ou plasma humano. Sensibilidade mnima 95% e especificidade mnima 97%, Resultado em at 20min. Contendo: Descrio de lote, data da fabricao e validade devidamente certificado pela ANVISA	Unid.	1200	32.62	39.144,00

**VALOR TOTAL: R\$ 39.144,00 (Trinta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais)**

**Validade da Proposta: 60 Dias.**

**Prazo de Faturamento: A COMBINAR**

Salvador, 10 de maro de 2021

  
Sanzo Santos da Matta  
Procurador  
CPF. 020.758.435-46

**CNPJ: 37.365.028/0001-32**  
Ilana Gonalves dos Santos de Jesus  
Rua Arlindo Fragoso, 40 - Sala 01  
Matatu - CEP 40.255-040  
Salvador Bahia

Rua Arlindo Fragoso, n 40, sala 01, 2 andar, Matatu - Salvador/BA.  
CNPJ: 37.365.028/0001-32  
(71) 99401-8585 / 99734-9697



A.

Prefeitura Municipal de Terra Nova - Ba

Secretaria Municipal de Saúde

Prezados Senhores

Segue nossa cotação de preço para compra de TESTES DE COVID 19.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	VL. Unit.	Valor R\$
01	Kit Teste Rápido imunocromatográfico, para detecção qualitativa de anticorpos IGM e IGG, leitura individual para Corona vírus (SARS-COV-2). Em Soro, sangue total ou plasma humano. Sensibilidade mínima 95% e especificidade mínima 97%, Resultado em até 20min. Contendo: Descrição de lote, data da fabricação e validade devidamente certificado pela ANVISA.	Unid.	1000	40,00	40.000,00

Valor total da Proposta: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais Mil Reais).

Validade da Proposta: 30 dias

Prazo para faturamento: A Combinar

Lauro de Freitas Ba, 10 de março de 2021

INNOVARE COMERCIAL DE PROD HOSP EIRELI

INNOVARE COMERCIAL DE PROD HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 31.237.453/0001-05  
AV PÉLAGIA DE NAPUA, 00 03 - 4011-13 SALAS 105, 106 E 107.  
VILLAS DO ATLANTICO - LAURO DE FREITAS BA



**APOLO HOSPITALAR**  
COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

A.

Prefeitura Municipal de Terra Nova - Ba

Secretaria Municipal de Saúde

Prezados Senhores

Segue nossa cotação de preço para compra de **TESTES DE COVID 19**.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Valor R\$
01	Kit Teste Rápido imunocromatográfico, para detecção qualitativa de anticorpos IGM e IGG, leitura individual para Corona vírus (SARS-COV-2). Em Soro, sangue total ou plasma humano. Sensibilidade mínima 95% e especificidade mínima 97%, Resultado em até 20min. <b>Contendo:</b> Descrição de lote, data da fabricação e validade devidamente certificado pela ANVISA.	Unid.	1000	40,00	40.000,00

Valor total da Proposta: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais Mil Reais).

Validade da Proposta: 30 dias

Prazo para faturamento: A Combinar

Salvador-Ba, 11 de março de 2021

  
13.917.345/0001-56  
APOLO HOSPITALAR COMÉRCIO DE  
MEDICAMENTOS LTDA  
Rua Juracy Magalhães, 26,  
Ponta Parada, 45.700-000  
Simões Filho - Bahia



**12º OFÍCIO DE NOTAS  
CONCEIÇÃO GASPAR**

**CERTIFICAÇÕES**

Sistema Certificado Serviço Certificado  
ISO-9001 ABNT-NBR 15906



12º  
**OFÍCIO DE NOTAS  
CONCEIÇÃO GASPAR**

Rua Território do Amapá, nº 220 - Pituba - CEP 41880-540 - Salvador - BA  
Fone (71) 3036-8500 - E-mail: contato@12notas.com.br

TRASLADO

LIVRO Nº: 0906-P.

FOLHA Nº: 197

ORDEM Nº: 308136

**TABELIONATO 12º OFÍCIO**  
Valdineia Alves Santos - Tabela Substituta  
Rua Território do Amapá nº 220  
Pituba, Salvador, BA Tel: 3036-8500  
valdineia.santos@12notas.com.br

**PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz ILANA  
GONCALVES DOS SANTOS DE JESUS  
85987571529, na forma abaixo:**

Saibam, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (18/06/2020), nesta cidade de Salvador, Estado Federado da Bahia, República Federativa do Brasil, Cartório do 12º Ofício de Notas, a cargo de Belª. Conceição Aparecida Nobre Gaspar - Tabeliã e perante mim, Hamilton Alves de Almeida Sampaio Junior, Tabelião Substituto, no impedimento ocasional e legal da Titular; compareceu como outorgante, **ILANA GONCALVES DOS SANTOS DE JESUS 85987571529**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº 37.365.028/0001-32, com sede na Rua Arlindo Fragoso, nº 40, sala 01, 2º andar, Matatu, CEP: 40255-040, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, constituída por atos arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29 8 0929714-5, neste ato representada por **ILANA GONÇALVES DOS SANTOS DE JESUS**, brasileira, solteira, nascida aos 17/04/1997, maior, capaz, microempresária, portadora do documento Cédula de Identidade nº 16.221.703-00 SSP/BA, filha de Wellington Santos de Jesus e Nicelia Gonçalves dos Santos, inscrita no CPF/MF sob nº 859.875.715-29, residente e domiciliada na Rua Reinaldo Praxedes, nº 33-E, Arenoso, CEP: 41211-480, na cidade de Salvador, Estado da Bahia e endereço eletrônico: ilanaga34@gmail.com, conforme Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e expressamente declara, sob as penas da lei, não haver sido realizada qualquer alteração posteriormente à data do instrumento retro mencionado, cuja cópia me foi exibida e fica aqui arquivada nestas Notas; a presente reconhecida como a própria, através das provas de identidade a mim exibidas, do que dou fé. E, pela outorgante, me foi dito que, por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, **SANZO SANTOS DA MATTA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 25/05/1983, maior, autônomo, portador do documento Carteira Nacional de Habilitação nº 05712470106 DETRAN/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 020.758.435-46, residente e domiciliado na Rua Alvaro Desidério, nº 94, casa H 08, Stella Maris, na cidade de Salvador, Estado da Bahia; a quem confere os mais amplos e gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a outorgante, exercendo todos os atos de gestão e administração, podendo o outorgado, representar a outorgante, perante Bolsa de Valores, Corretoras de Valores, Bancos autorizados e todo e qualquer Banco ou Instituição financeira e/ou de crédito, tanto da rede

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**12º OFÍCIO DE NOTAS  
CONCEIÇÃO GASPAR**

**CERTIFICAÇÕES**

Sistema Certificado Serviço Certificado  
ISO-9001 ABNT-NBR 15906



**12º**  
**OFÍCIO DE NOTAS  
CONCEIÇÃO GASPAR**

Rua Território do Arapá, nº 220 - Pituba - CEP 41830-540 - Salvador - BA  
Fone (71) 3086-8500 - E-mail: contato@12notas.com.br

TRASLADO

LIVRO Nº: 0906-P

FOLHA Nº: 198

ORDEM Nº: 308136

**SEGURADORAS, EMPRESAS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL e empresas concessionárias de serviços públicos**, podendo apresentar, requerer, receber e assinar todos os documentos que sejam necessários, certidões negativas de Foro Federal e Estadual, solicitar todos os serviços, realizar certificado digital, justificar votos, preencher formulários, cumprir todas as formalidades de estilo, contratar seguros, receber indenizações, pagar prêmios, taxas, impostos e demais emolumentos, impugnar contas, re-negociar dívidas porventura existentes, estipulando cláusulas e condições contratuais, transigir e firmar compromissos, regularizar pendências, efetuar pagamento de contribuição previdenciária, peticionar se necessário, prestar declarações, passar recibos, dar e receber quitação, elaborar, assinar e entregar declaração de imposto de renda, assinar e apresentar declaração de rendimentos, receber restituição de imposto perante a Receita Federal ou qualquer dos bancos autorizados, pagar multas e impostos, promover cadastramentos e/ou recadastramentos, requerer e cancelar serviços, promover alteração do contrato social, participar de procedimentos em certames licitatórios, licitação pública, tomada de preços, pregão presencial, pregão eletrônico, carta convite, assinar contratos, contratar com a administração pública no âmbito federal, estadual e municipal, fornecer material e receber dinheiro, Retirar editais, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da Documentação, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, passar recibos e dar quitações, efetuar compras a vista ou a prazo, junto a fornecedores de mercadorias e serviços, promover vendas e/ou promover a prestação de serviços a clientes, a vista ou a prazo, de mercadorias, equipamentos e serviços, obedecendo rigorosamente a legislação comercial vigente, acertar preço, forma e condições de pagamento, combinar cláusulas, receber preço de venda e serviços, promover recolhimento de impostos, taxas e demais tributos incidentes sobre as operações mercantis da referida Sociedade e de seus resultados contábeis, conferindo poderes especiais para gerir e administrar as áreas administrativa, contábil e fiscal, podendo a Outorgada, requerer guias para emissão de Notas Fiscais, autorizar a confecção de Notas Fiscais, assinar requerimentos e/ou petições, requerer e assinar talões de Notas Fiscais, acompanhar auditorias fiscais, apresentar livros contábeis e demais documentos fiscais e contábeis, impugnar autos, contestar, embargar, interpor e/ou defender todos os recursos administrativos, juntar e retirar documentos, receber devolução de impostos, taxas ou qualquer outro tributo, admitir e demitir empregados, cumprindo rigorosamente a legislação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





**12º OFÍCIO DE NOTAS  
CONCEIÇÃO GASPAR**

**CERTIFICAÇÕES**

Sistema Certificado Serviço Certificado  
ISO-9001 ABNT-NBR 15906



12º  
**OFÍCIO DE NOTAS  
CONCEIÇÃO GASPAR**

Rua Território do Amapá, nº 220 - Pituba - CEP 41830-540 - Salvador - BA  
Fone (71) 8036-8500 - E-mail: contato@12notas.com.br

TRASLADO

LIVRO Nº: 0906-P

FOLHA Nº: 199

ORDEM Nº: 308136

lançamentos de débitos e créditos em conta corrente da outorgante, ordenar toda e qualquer obra que se torne indispensável à conservação, à limpeza ou à segurança do imóvel, contratando e combinando o pagamento respectivo com profissional de sua confiança, representar a outorgante perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e/ou autárquicas, notadamente **TABELIONATOS DE NOTAS, CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PREFEITURAS, INCRA, INSS, EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA E/OU ÁGUA**, neles assinando a escritura competente, inclusive de re-ratificação e/ou aditamento, se necessário for, assinar guias para recolhimento de imposto, promover registros e averbações, prestar declarações, preencher formulários e ou questionários; confere também poderes para **vender e/ou comprar, prometer vender e/ou prometer comprar, adquirir, ceder, doar, dar em pagamento, transferir para si ou para terceiros, locar ou de qualquer forma alienar, onerar veículos automotores**, assim como direitos sobre eles, ficando a outorgado investido na cláusula "ad-judicia" e os especiais de transigir, desistir, firmar compromissos, locar ou dar condições para alienar, dar recibo de quitação, total ou parcial, firmar usar o veículo no trajeto, representá-la perante repartições públicas, Cartórios, **DETRAN DE TODO TERRITÓRIO NACIONAL**, especialmente **DETRAN/BA, CONTRAN, DNIT, CIA DE SEGUROS, INSPETORIAS DE TRÂNSITO, DELEGACIAS DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS, DELEGACIA DE REPREENSÃO DE ROUBOS DE VEÍCULOS, SEGURADORAS DE VEÍCULOS, TRANSALVADOR, SEMOB, POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL e ESTADUAL, SEGURADORAS, SECRETARIA DA FAZENDA, CONSÓRCIOS, CONCESSIONÁRIAS, BANCOS e ESTABELECIMENTOS DE CRÉDITO**, ou em quaisquer autoridades de trânsito, podendo apresentar, requerer, receber e assinar todos os documentos que sejam necessários, solicitar todos os serviços, cumprir todas as formalidades de estilo, pagar taxas, impostos e demais emolumentos, inclusive o seguro obrigatório, receber valores e preços de alienação, passar recibos e dar quitações, acertar preço, forma e condições de pagamento, receber importâncias e demais valores, passar recibos e dar quitações, assinar contratos particulares, com todas as solenidades de estilo, re-negociar dívidas porventura existentes, transigir e firmar compromissos, regularizar pendências, prestar declarações, requerer e cancelar serviços, tomar as medidas que forem necessárias promovendo emplacamento, licenciamento, requerer, receber a 1ª e/ou 2ª via do DUT/CRLV, receber Notas Fiscal, assinar o DUT, fazer vistorias e liberações, fazer

pública como da rede privada nesta praça ou em qualquer agência do Território Nacional, ESPECIALMENTE o Banco do Brasil, Agência: 5737-1, Conta: 19961-3, abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas poupanças, inclusive as já abertas em nome da outorgante, assinar e/ou apresentar os documentos necessários, inclusive os de atualização cadastral, efetuar depósitos, fazer retiradas, sacar diretamente junto aos caixas, requerer e receber talões de cheques, assinar e endossar cheques, descontar cheques, retirar e reapresentar cheques devolvidos, requerer e receber saldos, extratos e demais documentos, autorizar transferências e débitos em conta corrente e/ou conta poupança, passar recibos e dar quitações, resgatar aplicações, impugnar lançamentos, concordar e/ou discordar em relação a créditos e/ou débitos em conta e/ou em nome da outorgante, solicitar, receber e retirar cartões magnéticos, cadastrar senhas do cartão magnético e de internet, fazer recadastramento de contas correntes e/ou poupanças, efetuar cadastramento biométrico, assinar declarações e termos de responsabilidade, fazer investimentos e aplicações financeiras, contrair empréstimos e financiamentos, receber ordem de pagamento; efetuar cobranças e autorizar protestos de títulos, autorizar venda em pregão, comprar e/ou vender ações, receber cautelas, bônus e dividendos; representar a Outorgante, perante toda e qualquer Administradora de Cartões de Créditos e/ou Bancos autorizados, a fim de regularizar toda e qualquer situação jurídica e/ou administrativa, assim como, impugnar lançamentos, débitos e/ou créditos, efetuar pagamentos de faturas, bloquear e/ou cancelar cartões de créditos, nacionais e/ou internacionais, apresentar e assinar cadastros, solicitar novos cartões, solicitar alteração de senhas e de dados cadastrais, cumprir exigências; representar a Outorgante, judicialmente e/ou administrativamente, perante toda e qualquer repartição pública federal, estadual, municipal, autárquica e/ou privada, **CARTÓRIO DE NOTAS, DE REGISTROS PÚBLICOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS**, ou qualquer outro que seja necessário, bem como perante **EMPRESAS PÚBLICAS, PRIVADAS, DE ECONOMIA MISTA, PARAESTATAL**, inclusive o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, RECEITA FEDERAL, DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL, DRT - DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO, DETRAN, JUNTAS COMERCIAIS**, especialmente **JUCEB, PREFEITURAS MUNICIPAIS, GOVERNO ESTADUAL** e demais órgão subordinados, **ÓRGÃOS DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO (PROCON, CEACON, CODECON, SPC, SERASA), MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL e do TRABALHO, MINISTÉRIO e/ou SECRETARIAS DA FAZENDA** e demais Órgãos, **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO, EMPRESAS DE ÁGUA, GÁS e ENERGIA ELÉTRICA, PLANOS e OPERADORAS DE SAÚDE,**

Outorgante, em especial a fiscal, trabalhista, social e previdenciária, assinar as respectivas carteiras de trabalho e/ou contratos de prestação de serviço, efetuar pagamento de salários, gratificações, 13º salário, férias, efetuar cobranças e autorizar protestos de títulos, requerer 2ªs (segundas) vias de certidões, atestados e o que necessário for, requerer inscrições, registros, cumprir exigências e determinações, receber citações, intimações ou notificações, impugnar decisões, recorrer, prestar informações; podendo também representá-la perante quaisquer empresas de telecomunicações, inclusive Operadoras de Telefonia Móvel ou Fixo, Internet e Tv por assinatura, podendo solicitar quaisquer serviços, inclusive bloqueios, habilitação e desabilitação de linhas, alterar planos contratuais, de aparelhos e de endereço, pagar contas, renegociar dívidas, discordar de valores, efetuar parcelamentos, apresentar, requerer, receber e assinar documentos de praxe, inclusive 2ª vias de faturas, comprar e/ou vender direitos sobre linhas, aceitar e/ou discordar de cláusulas e condições; podendo ainda representá-la junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios, ou qualquer outra empresa, pública ou privada, responsável pelo sistema de correios, malote, encomendas e correspondências expressas, podendo, inclusive, receber e assinar a correspondência da Outorgante, retirar encomendas, vales postais e o que mais for necessário ou a ela pertencer; confere amplos e ilimitados poderes, onde dependa de sua outorga, anuência ou assistência, para administrar e alugar quaisquer imóveis de propriedade da Outorgante, podendo, para tanto, dita procuradora, fazer locações e dar em locação, assinar Contratos Particulares de Locação, inclusive na qualidade de locatário, apresentar e retirar documentos, prestar esclarecimentos, melhor descrever e caracterizar o imóvel, dar limites e confrontações, efetuar pagamentos, cumprir todas as formalidades de estilo e assinar os documentos de praxe, aceitar ou recusar outras garantias previstas na Lei, podendo também administrar imóveis em questão, alugando a quem interessar, contratar imobiliárias, aceitar e/ou recusar inquilinos e fiadores, reajustar valores de aluguel, fixar e/ou receber aluguéis e passar os respectivos recibos, remeter periodicamente os saldos existentes em favor da proprietária, fazer executar e cumprir integralmente as cláusulas contratuais, participar de reuniões, atas, assembléias de condomínio, associações, cooperativas, sindicatos ou societárias, discordar de valores, apresentar propostas, votar e ser votado(a), contratar quaisquer imobiliárias, assinar, requerer, recorrer e encerrar quaisquer processos da outorgante, realizar ação/ordem de despejo, bem como alterar, prorrogar, aditar e rescindir locações do referido imóvel; autorizar sublocações, vistoriar o imóvel, acompanhar obras e ou reformas do referido imóvel, seja na parte interna como na externa, fazer publicar anúncios e notícias em jornais de grande circulação para locação do imóvel, receber e entregar as chaves do imóvel podendo assinar, requerer, recorrer e encerrar, preencher formulários, pagar os impostos e taxas devidos; fazer todos os

mudança de categoria, alteração de características, solicitar e retirar isenção de IPI, ICMS E IPVA, requerer a baixa de isenção de IPVA, dirigir e autorizar terceiros a dirigir veículos em questão em todo o território nacional, comunicar acidentes, registrar ocorrências, fazer ocorrências de sinistros, apresentar defesa prévia e recursos na aplicação de multas por infrações de trânsitos, identificar e apresentar condutor responsável, promover a desalienação de veículos da outorgante, requerer a retirada de veículos apreendidos em quaisquer autoridades de trânsito, requerer laudos policiais, perícias e deles tomar ciência, assinando todos os documentos necessários perante repartições públicas e/ou privadas de qualquer espécie, inclusive contratos de financiamentos, fazer executar e cumprir integralmente as cláusulas contratuais, contratar seguradoras, receber valores indenizações, restituições e/ou reembolsos, preencher formulários, comunicar sinistros, fazer boletim de ocorrência, confeccionar placas; representá-la junto a toda e qualquer instituição Financeira e bancária onde haja alienação de veículos da outorgante, contrair financiamentos; regularizar e ou resolver todo e qualquer problema e/ou situação jurídica e de direito, referente a veículos, de propriedade da Outorgante ou ser adquirido em nome da Outorgante; representá-la no Fórum em Geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo, para tanto, dito procurador, **abrir e acompanhar processos judiciais, extrajudiciais e/ou administrativos, em nome da ora Outorgante, de qualquer natureza, inclusive processos já em curso**, podendo, propor contra quem de direito, as ações competentes, intervir em qualquer pleito iniciado ou por iniciar-se, como Autora, Ré, Assistente, Oponente e/ou terceira interessada, receber citação inicial, comparecer em audiências, prestar depoimentos e declarações, firmar acordos e compromissos, cumprir formalidades de estilo, fazer provas testemunhal e documental, tomar ciência de despachos e sentenças; apresentar, preencher, juntar, receber e assinar todos os documentos necessários, transigir, receber quaisquer importâncias, dar e receber quitação; pagar taxas, impostos e demais emolumentos, acompanhar processos até o seu término; confere, outrossim, poderes para constituir e destituir advogado(s), com os poderes da cláusula "ad judícia" e "extra judícia", investindo-os dos especiais de confessar, acordar, discordar, transigir, firmar compromissos, desistir, receber citações, contestar, embargar, impugnar, requerer benefícios, variar, renovar, desistir, assinar desistência de ações, reconvir, firmar acordo, remir dívidas, prestar compromisso, receber e dar quitação, transigir, acordar, confessar, passar recibos, interpor e/ou defender todos os recursos legais, receber documentos, proceder a cobranças judiciais de créditos, representar em especial, perante a Justiça do Trabalho, podendo inclusive nomear preposto proceder a cobranças judicial de créditos; enfim, promover, praticar, requerer e assinar tudo que se faça necessário ao fiel cumprimento do presente mandato, ficando vedado a pratica de atos estranhos aos interesses sociais, assim como onerar ou alienar bens imóveis da



**12º OFÍCIO DE NOTAS  
CONCEIÇÃO GASPAR**

**CERTIFICAÇÕES**

Sistema Certificado Serviço Certificado  
ISO-9001 ABNT-NBR 15906



12º  
**OFÍCIO DE NOTAS  
CONCEIÇÃO GASPAR**  
TRASLADO

Rua Território do Amapá, nº 220 - Pituba - CEP 41880-540 - Salvador - BA  
Fone (71) 8036-8500 - E-mail: contato@12notas.com.br

LIVRO Nº: 0906-P

FOLHA Nº: 200

ORDEM Nº: 308136

Outorgante, ao que tudo dará, a Outorgante, por bom, firme e valioso, podendo inclusive substabelecer com ou sem reservas de poderes. **ESTE ATO É VÁLIDO POR TEMPO INDETERMINADO.** Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias nos termos do Parágrafo 5º, do Art. 215 do Código Civil Brasileiro, vigente a partir de 11 de janeiro de 2003. Os nomes e dados das partes e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza, civil e criminalmente, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este interessar. Foi recolhido o DAJE de nº emissor 1598 série 002 sob número 069595 fornecido por este cartório, no valor de R\$ 84,56, sendo R\$ 40,84 de Emolumentos, R\$ 29,00 de Taxa de fiscalização do TJBA, R\$ 11,16 de FECOM e R\$ 1,08 de Defensoria Pública e R\$ 0,85 de FMMPBA. Assim disse e, a seu pedido, eu Hamilton Alves de Almeida Sampaio Junior, Tabelião Substituto, mandei digitar este instrumento, consoante o que faculta o Parágrafo 4º, do Art. 167, da Lei 3.731, de 22 de novembro de 1979, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado, regulamentado pelo Provimento nº 3, de 09 de abril de 1975, rerratificado pelo Provimento nº 9, de 25 de agosto de 1993 e 034 de 11 de dezembro de 1998 da Corregedoria Geral da Justiça. Este instrumento foi lido pela comparecente, que achando-a conforme, o assinam comigo à folha do livro arquivada nestas notas, Saulo Francisco Souza de Azevedo, Escrevente PL I, que a digitei. E eu Hamilton Alves de Almeida Sampaio Junior, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino em público e raso. (a.a): - ILANA GONÇALVES DOS SANTOS DE JESUS. Trasladaada na mesma data. Está conforme o seu original ao qual me reporto e dou fé. sfsa

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Salvador, 18 de junho de 2020

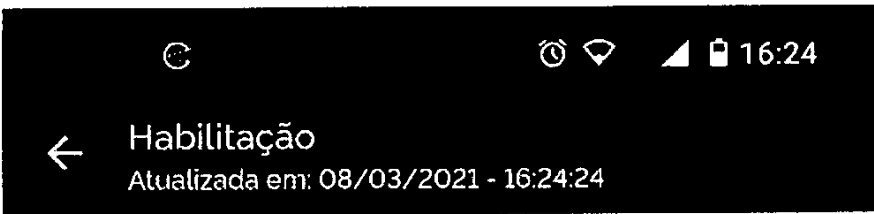
Hamilton Alves de Almeida Sampaio Junior  
Tabelião Substituto

TABELIONATO 12º OFÍCIO  
Valdineia Alves Santos - Tabelã Substituta  
Rua Território do Amapá nº 220  
Pituba, Salvador-BA Tel: 3036-8500  
valdineia.santos@12notas.com.br

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
1598AG3657859  
7ZHT4HH3CU  
Consulte:  
www.tjba.jus.br/autenticidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Verifique autenticidade do QR Code com o app [Vio](#)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1769478848**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO  
CAPLETA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

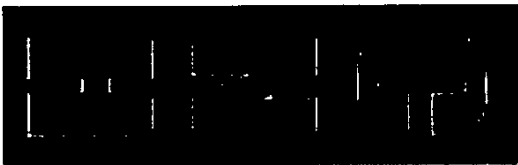


B  
A

NOME: **SANZO SANTOS DA MATTA**  
 DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: **52222038 SSP SP**  
 CPF: **020.758.435-46** DATA NASCIMENTO: **25/05/1983**  
 RUAÇÃO: **MEUDO ARRGAO DA MATTA**  
**YOLANDA MARIA DOS SANTOS**  
 Nº REGISTRO: **05712470108**  
 VALIDADE: **02/03/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **20/02/2013**  
 PERMISSÃO: **B** CATEGORIA: **B**



1769478848



OBSERVAÇÕES  
EAR

Empty rectangular box for observations.

ASSINATURA DO PORTADOR



LOCAL

SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO

21/05/2019



ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

33952415642  
BA510167636

BAHIA

DENATRAN

CONTRAN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO KELLO MO. PLÁSTIFICAR		Nº 16.221.703-00 DATA DE EMISSÃO 11-01-2018	
		NOME ILANA GONÇALVES DOS SANTOS DE JESUS	
ASSINATURA DO TITULAR <i>Ilana G. dos Santos de Jesus</i>		FILIAÇÃO WELLINGTON SANTOS DE JESUS	
ASSINATURA DO TITULAR <i>Nicélia Gonçalves dos Santos</i>		NOME NICÉLIA GONÇALVES DOS SANTOS	
ASSINATURA DO TITULAR		NATURALIDADE SALVADOR - BA DATA DE NASCIM. 17-04-1997	
ASSINATURA DO TITULAR		ENDEREÇO C. NAS. CM SALVADOR BA DS VITÓRIA LV. A28 FL. 085 RT. 008185 CEP 859.875-715-19	
ASSINATURA DO TITULAR		ASSINATURA DO TITULAR <i>Francisco Manoel A. A. R.</i>	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		LEI Nº 7.118 DE 29/06/63	



**ALTERAÇÃO COM TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM EIRELI  
D C COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS  
EIRELI  
CNPJ - 37.365.028/0001-32**

ILANA GONÇALVES DOS SANTOS DE JESUS, brasileira, solteira, empresária, nascida em 17/04/1997, natural de Salvador - Bahia, portadora da carteira de identidade n.º 16.221.703-00 SSP/BA, e CPF/MF n.º 859.875.715-29, residente e domiciliada à Rua Cael n.º 50, Edif. Ilha das Canoas, Apartamento: 106, Acupe de Brotas, Salvador-Bahia, CEP: 40.290-490, titular da firma empresária ILANA GONÇALVES DOS SANTOS DE JESUS (85987571529), com sede à Rua Arlindo Fragoso n.º 40, Segundo andar, Sala 01, Matatu, Salvador-Bahia, CEP: 40.255-040, cujo ato constitutivo se encontra registrado na JUCEB (Junta Comercial do Estado da Bahia) sob o NIRE 29.809.297.145, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 37.365.028/0001-32, transformando seu registro de EMPRESARIO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), a qual se regerá doravante, pelo presente ato constitutivo, nos seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - TRANSFORMAÇÃO**

A empresa girará sob o nome empresarial D C COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ENDEREÇO**

A empresa tem sede na Rua Arlindo Fragoso n.º 40, Segundo andar, Sala 01, Matatu, Salvador-Bahia, CEP: 40.255-040.

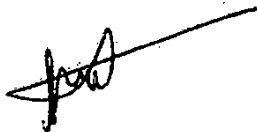
**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO**

Os objetos sociais são:

- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- Comércio varejista de produtos saneantes e domissanitários.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00)
- Comércio varejista de produtos saneantes e domissanitários (47.89-0-05)



Junta Comercial do Estado da Bahia

08/09/2020

Certifico o Registro sob o n.º 29600530480 em 08/09/2020

Protocolo 203659260 de 25/08/2020

Nome da empresa D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI NIRE 29600530480

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 287336004494874

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2020

por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 10548413068145 CPF SOLICITANTE: 785.115.505-34 NIRE: 29600530480 EMITIDA: 09/03/2021 PROTOCOLO: 219445192



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=empresariaSCA96Xcdheccocakchavez2-87-06ac0c9pe12hincfmg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47299836590-FREDERICO SANTANA SANTOS

**ALTERAÇÃO COM TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM EIRELI  
D C COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS  
EIRELI**

**CNPJ = 37.365.028/0001-32**

**CLÁUSULA QUARTA - PRAZO**

O Prazo de duração da empresa é Indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL**

O capital é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA SEXTA - EXERCÍCIO**

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeito de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO**

Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada pela sua titular **ILANA GONÇALVES DOS SANTOS DE JESUS**, a quem caberá dentre outras atribuições a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA NONA - DESIMPEDIMENTO**

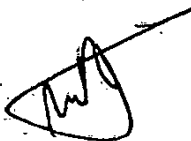
A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: PROCURADORES**

O titular poderá constituir procuradores para agir em seu nome, devendo os respectivos instrumentos de procuração especificar prazo de validade e poderes outorgados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO: PRÓ-LABORE**

A titular poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



2 



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

08/09/2020

Certifico o Registro sob o nº 29600530480 em 08/09/2020

Protocolo 203658260 de 25/08/2020

Nome da empresa D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI NIRE 29600530480

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 287336004484874

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2020  
por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 10548413068145 CPF SOLICITANTE: 785.115.505-34 NIRE: 29600530480 EMITIDA: 09/03/2021 PROTOCOLO: 218445182



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=emp/INSCA9C9X0D0ECC0CAKchave2=8f-06ac0c9pe1h2hincf8g  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 472098365300-FREDERICO SANTANA SANTOS



http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao?chave1=ampYnSdA9GKdheCOoKfchave2=3T-06aCOppe1H2hncFrg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47209836500-FREDERICO SANTANA SANTOS

**ALTERAÇÃO COM TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM EIRELI  
D C COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS  
EIRELI**

**CNPJ - 37.365.028/0001-32**

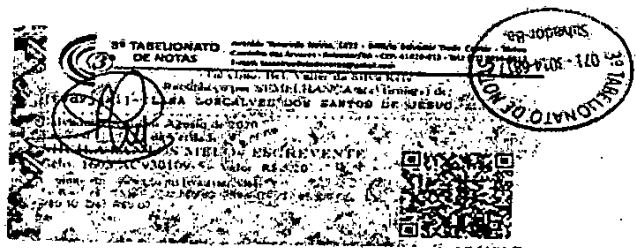
**CLÁUSULA DÉCIMA - FALECIMENTO**

Falecendo ou interdito o titular, a EIRELI continuará com suas atividades, com os herdeiros sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base no balanço patrimonial especialmente levantado para este fim.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento.

Salvador-Bahia, 12 de agosto de 2020.

*ILANA GONCALVES DOS SANTOS DE JESUS*  
**ILANA GONCALVES DOS SANTOS DE JESUS.**



**Junta Comercial do Estado da Bahia** 08/09/2020  
Certifico o Registro sob o nº 29600530480 em 08/09/2020  
Protocolo 203659260 de 25/08/2020  
Nome da empresa D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI NIRE 29600530480  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 287336004494874  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2020  
por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

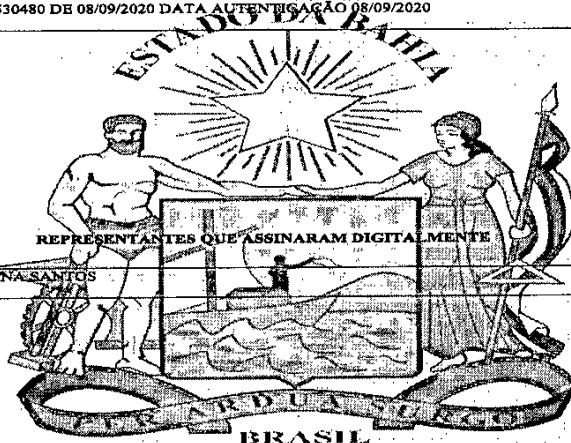
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 10548413068145 CPF SOLICITANTE: 785.115.505-34 NIRE: 29600530480 EMITIDA: 09/03/2021 PROTOCOLO: 219445192

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

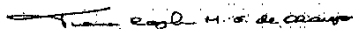
NOME DA EMPRESA	D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI
PROTOCOLO	203659260 - 25/08/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

**MATRIZ**

NIRE 29600530480  
CNPJ 37.365.028/0001-32  
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2020  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600530480 DE 08/09/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 08/09/2020



Cpf: 47209836500 - FREDERICO SANTANA SANTOS



**TIANA REGILA M G DE ARAÚJO**  
Secretária-Geral

1

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E  
ORTOPEDICOS EIRELI.

CNPJ nº 37.365.028/0001-32



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=5aVQq4KESuZkXk80Yfgoktchave2=8T-06aCcppe1BZnncfBg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67891671500-ALICE SOARES DE JESUS

ILANA GONCALVES DOS SANTOS DE JESUS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/04/1997, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 859.875.715-29, GARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1622170300, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CAEL, 50, ACUPE DE BROTAS, SALVADOR, BA, CEP 40290490, BRASIL.

Titular da empresa de nome D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600530480, com sede R Afonso Frágoso, 40, Sala 01, andar 2, Matatu Salvador, BA, CEP 40255040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.365.028/0001-32, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDERECO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA LUÍS VIANA FILHO, 12, 1 ANDAR ANDAR, PARALELA, SALVADOR, BA, CEP 41.730-101.

**OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

**CNAE FISCAL**

- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR, BA.

Req: 81000001369824

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

10/12/2020

Certifico o Registro sob o nº 98024096 em 10/12/2020

Protocolo 202814955 de 10/12/2020

Nome da empresa D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI NIRE 29600530480

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 253689608622752

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E  
ORTOPÉDICOS EIRELI  
CNPJ nº 37.365.028/0001-32.



GLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

SALVADOR, 10 de dezembro de 2020.

*Ilana G. dos Santos de Jesus*

ILANA GONCALVES DOS SANTOS DE JESUS

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=5a1Y0q4KESuzkY80Yfgohfchavez=dt-06acCpPe1H2nhcFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67891667500-ALICE SOARES DE JESUS

Rég: 81000001369824

Página: 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

10/12/2020

Certifico o Registro sob o nº 98024096 em 10/12/2020

Protocolo 202814955 de 10/12/2020

Nome da empresa D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI NIRE 29600530480

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 253689606622752

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI
PROTOCOLO	202814955 - 10/12/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 29600530480  
CNPJ 37.365.028/0001-32  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2020  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98024096 DE 10/12/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 10/12/2020



Cpf: 67891667500 - ALICE SOARES DE JESUS

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

*Tiana Regila M G de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1



http://assinador.pscs.com.br/assinadoreb/autenticacao?chave1=ASaYQg4KesuZkxY80YfgoAkchavez2=pf-06aCpMpeIH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67891667500-Alice Soares de Jesus

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

**ALICE SOARES DE JESUS**, nacionalidade Brasileira, nascido em 04/11/1972, solteira, Empresário, portador do CPF nº 678.916.675-00, CRC/BA nº BA-037692/O-6 residente e domiciliado no Conjunto Parque Santa Rita, Caminho 22, casa 04, Itinga, Lauro de Freitas-BA. DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

**NOME: D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI**

1-ATO DE ALTERAÇÃO com 2 páginas: 202814955 / REQ. 81000001369824

2. Capa de processo com uma pagina

3. DBE com 1 pagina

4. REGIN

Salvador, 26 de outubro de 2020

CRC: BA-037692/O-6

  
ALICE SOARES DE JESUS



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

10/12/2020

Certifico o Registro sob o nº 98024096 em 10/12/2020  
Protocolo 202814955 de 10/12/2020

Nome da empresa D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI NIRE 29600530480  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 253689606622752

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASAVQ4KEsuZxkY80yfgakchave2-BT-06acCpdpelH2nMncFRg  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67891667500-ALICE SOARES DE JESUS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
 DO ESTADO DA BAHIA

CATEGORIA: TÉCNICO EM CONTABILIDADE Nº DO REGISTRO: BA-037692/0-6

NOME: ALICE SOARES DE JESUS

FILIAÇÃO: AMADO SOARES DE JESUS  
 MARIA RODRIGUES DE JESUS

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO: 04/11/1972 NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE: SALVADOR  
 DIPLOMAÇÃO: 24/12/1993 CPF: 874.916.675-00 RO: 04.423.455-42 SSP-BA

TÍTULO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO): EDC. EST. MAURÍSTO TEODORA DE FREITAS

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c. art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/08/2019

Wellington de Castro Cruz  
 PRESIDENTE DO CRO

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

10/12/2020



Certifico o Registro sob o nº 98024096 em 10/12/2020  
 Protocolo 202814955 de 10/12/2020  
 Nome da empresa D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI NIRE 29600530480  
 Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 253689606622752  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2020  
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

ILANA GONCALVES DOS SANTOS DE JESUS 85987571529

### Nome do Empresário

ILANA GONCALVES DOS SANTOS DE JESUS

### Nome Fantasia

DOC CENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E A

### Capital Social

60.000,00

### Número Identidade

1622170300

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

BA

### CPF

859.875.715-29

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

09/06/2020

## Números de Registro

### CNPJ

37.365.028/0001-32

### NIRE

29 8 0929714-5

## Endereço Comercial

### CEP

40255-040

### Logradouro

RUA ARLINDO FRAGOSO

### Número

40

### Complemento

SALA 01;ANDAR  
2

### Bairro

MATATU

### Município

SALVADOR

### UF

BA

## Atividades

### Data de Início de Atividades

09/06/2020

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos

### Atividade Principal (CNAE)

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de produtos de limpeza

### Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Pessoas/Juridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME56763561

**Número do Identificador**  
85987571529

**Data de Emissão**  
09/06/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.365.028/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2020
NOME EMPRESARIAL D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOC CENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E A	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
GRADUADO LUIS VIANA FILHO	NÚMERO 12	COMPLEMENTO 1 ANDAR ANDAR
CEP 41.730-101	BAIRRO/DISTRITO PARALELA	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA		ENDEREÇO ELETRÔNICO DOCCENTER@HOTMAIL.COM
TELEFONE (71) 3564-0454		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitted on the day 24/02/2021 às 10:30:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Consultas

ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

Nome da Empresa	OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP		
CNPJ	14.025.987/0001-66	Autórização	8.14.257-8
Produto	Teste para anticorpos de SARS-CoV-2 (imunocromatografia com cure coloidal)		
Apresentação/Modelo	20 dispositivo de testes; 1 frasco de diluição da amostra com 3ml		
Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão	
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUCAO-DE-USO - 1 de 1.PDF	0979004/20-7 - 08/05/2020 - 07:38	
Nome Técnico	CORONAVIRUS		
Régistro	81425780026		
Processo	25351.242179/2020-73		
Fabricante Legal	• FABRICANTE: BEIJING LEPU MEDICAL TECHNOLOGY CO.,LTD. - CHINA, REPUBLICA POPULAR		
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública		
Vencimento do Registro	11/05/2021		



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILANCIA DA SAÚDE  
SUBCOORDENAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA



## ALVARÁ DE SAÚDE

NÚMERO: 0714130954      VALIDADE: 14/07/2021      PROCESSO: 20200712134229-B1      EXERCÍCIO(S) FISCAL(IS): 2020

RAZÃO SOCIAL:  
ILANA GONÇALVES DOS SANTOS DE JESUS 85987571529

NOME FANTASIA: DOC CENTER      CGA: 74520600102      CNPJ/CPF: 37.365.028/0001-32

ENDEREÇO: RUA ARLINDO FRAGOSO      BAIRRO: MATATU

RESPONSÁVEL TÉCNICO: NDRE MAURICIO COSTA RAMOS      Nº CONSELHO: CRBIO - 01803

### ATIVIDADES(S) ECONÔMICA(S) AUTORIZADA(S)

CNAE(s)	Descrição
4773-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

Classificação de risco do estabelecimento:

**BAIXO RISCO**

Salvador, 14/07/2020

Subcoordenador(a)

Raimundo Andrade Rodrigues  
Matrícula: 3162390

Notas

- De acordo com as legislações sanitárias e disposições regulamentares em vigor, a(s) atividade(s) econômica(s) foi(ram) autorizadas pela Vigilância Sanitária conforme a RDC ANVISA nº 153/2017 e sua Instrução Normativa nº 16/2017 ou outra que venha substituí-la;
- O estabelecimento será classificado: **Baixo Risco**: atividades econômicas cujo início da operação do estabelecimento ocorrerá SEM a realização de inspeção sanitária ou análise documental prévia; **Alto Risco**: atividades econômicas cujo início da operação exigem inspeção sanitária ou análise documental prévia;
- Em caso de infração sanitária este alvará poderá ser suspenso temporário ou definitivamente pela autoridade sanitária;
- O Alvará de Saúde deverá obrigatoriamente ser fixado em lugar bem visível ao público no estabelecimento licenciado;
- O licenciamento sanitário do estabelecimento sujeito a fiscalização da vigilância sanitária será revalidado anualmente, mediante solicitação.
- A renovação do Alvará de Saúde deve ser solicitada a Autoridade Sanitária Municipal 30 dias antes da data de expiração do prazo de sua validade.





Serviço Público Municipal

**Prefeitura Municipal de Ubatã**

Estado da Bahia

CNPJ 14.235.253/0001-59

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ, regularmente constituída e inscrita no CNPJ: 14.235.253/0001-59, atestam para fins de licitação, sob as penas da lei, que a empresa **ILANA GONÇALVES DOS SANTOS DE JESUS 85987571529**, Pessoa jurídica, regularmente constituída e inscrita no CNPJ sob o nº. 37.365.028/0001-32, forneceu 100% dos produtos (**TESTE RAPIDO EM CASSETE 2019n-COV igG/IgM**) de forma satisfatória, mediante contrato administrativo 211/2020, que se refere a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RAPIDO PARA DIAGNOSTICO DE COVID-19**, conforme extrato de contrato em anexo.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ubatã, em 27 de agosto de 2020.

**José Marcelo Ribeiro Libarino**  
Diretor de compras

José Marcelo Ribeiro Libarino  
DIRETOR DE COMPRAS  
PORTARIA Nº 22/2017

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.365.028/0001-32

**Razão Social:** JILANA GONCALVES DOS SANTOS DE JESUS

**Endereço:** R ARLINDO FRAGOSO 40 2 ANDAR / MATATU / SALVADOR / BA / 40255-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

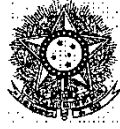
**Validade:** 28/02/2021 a 29/03/2021

**Certificação Número:** 2021022802061681824450

Informação obtida em 08/03/2021 23:32:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 37.365.028/0001-32  
Certidão n°: 8193359/2021  
Expedição: 08/03/2021, às 22:39:35  
Validade: 03/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.365.028/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI**  
**CNPJ: 37.365.028/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

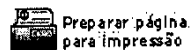
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:57:17 do dia 09/03/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/09/2021.

Código de controle da certidão: **D891.0A7A.A863.DC15**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





## Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211052761

RAZÃO SOCIAL	
D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
168.046.305	37.365.028/0001-32

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

210727.0043/20-3 - Inicial/PARCELAMENTO

225414.0063/20-2 - Inicial/AG PAGTO OU DEF

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 09/03/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**PMS - Prefeitura Municipal do Salvador**

Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 745.206/001-02**  
**CNPJ: 37.365.028/0001-32**

Contribuinte: D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI  
Endereço: Avenida Luís Viana Filho, Nº 12  
1 ANDAR ANDAR  
PARALELA  
41.730-101

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 10:06:03 horas do dia 09/03/2021.  
Válida até dia 07/06/2021.

Código de controle da certidão: **E381.70DF.DEC7.B3A1.4DDA.3284.6217.D514**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



09/03/2021

004778686

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º**  
**GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 004778686****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 09/03/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI, portador do CNPJ: 37.365.028/0001-32, estabelecida na AVENIDA LUIZ VIANA FILHO 12 1º ANDAR, SALA 02, PARALELA, CEP: 41730-101, Salvador - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 9 de março de 2021.

**PEDIDO Nº:****004778686**



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**COORDENADORIA DE CADASTRO**

**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**  
**PESSOA JURÍDICA**

Validade deste Alvará: 31/12/2021

**RAZÃO SOCIAL:** D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E  
ORTOPEDICOS EIRELI

**NOME FANTASIA:** DOC CENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E A

**CGA:** 745.206/001-02

**CNPJ:** 37.365.028/0001-32

**ENDEREÇO:** Avenida Luís Viana Filho, 12, 1 ANDAR ANDAR - PARALELA

**NATUREZA JURÍDICA:** 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Nat. Empresária)

**CONSTITUIÇÃO EMPRESA:** Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	4773-3/00	09/06/2020
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	4789-0/05	09/06/2020
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	4644-3/01	10/12/2020

**TIPO DE UNIDADE:** Unidade Produtiva

**FORMA DE ATUAÇÃO:** Estabelecimento Fixo

**SITUAÇÃO CADASTRAL:** Ativa Regular

**Nº TVL:** 2013889 **VALIDADE:** Definitivo

**DATA DA INSCRIÇÃO:** 09/06/2020

**DATA DE IMPRESSÃO:** 04/03/2021

**Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.**

**CÓDIGO DE CONTROLE :** 09DD588BE20A53D5CBBEB2FDBFCB7ED5

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda  
(<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



## CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: IRADILSON DOS SANTOS REIS	
CPF/CNPJ: 785.115.505-34	
Email: rge@mgcontabilidadeba.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI	
NIRE: 29600530480	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
29600530480	4
TOTAL DE PÁGINAS	4
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 105.484.130.681.45	
Emissão: 09/03/2021 11:06:20	

SALVADOR, 9 de Março de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAUJO  
SECRETÁRIA-GERAL

Protocolo: 219445192



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 10548413068145 CPF SOLICITANTE: 785.115.505-34 NIRE: 29600530480 EMITIDA: 09/03/2021 PROTOCOLO: 219445192

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR**

08/03/2021                      **EXTRATO CONTA CORRENTE**                      15:05:37  
**COOP.: 3020-1 / SICOOB COOPERBOM**  
**CONTA: 61.474-2 / D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E O**  
**PERÍODO: 01/03/2021 - 08/03/2021**

**HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO**

<b>DATA</b>	<b>HISTÓRICO</b>	<b>VALOR</b>
05/10	SALDO ANTERIOR	10,00C
05/10	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*

**RESUMO**

SALDO EM C.CORRENTE(+):	10,00C
LIMITE CONTA GARANTIDA(+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL(=):	10,00C
SALDO BLOQ.C.CORRENTE:	0,00*
VENC TO CONTA GARANTIDA:	
TAXA CONTA GARANTIDA(a.m.):	8,50%
PREVISÃO CPMF:	0,00D
PREVISÃO IOF:	0,00D
REVISÃO ENCARGOS:	0,00D
PREVISÃO TARIFAS:	216,00D
SALDO EM CONTA CAPITAL:	20,00C

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 04/03/2021**

OUVIDORIA SICOOB: 0800 725 0996





**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/20201**

**REPARTIÇÃO DE ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG/IGM ANTICOID-19, COM FULCRO NO ART. 24, INCISO IV

**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93.**

A Comissão Permanente de Licitação criada pela portaria n.º 13, de 07 de janeiro de 2021, entende que no presente caso está caracterizada a DISPENSA DE LICITAÇÃO, face às seguintes razões legais: Art. 24. É dispensável a licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...) IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Face ao exposto, a Comissão de Licitação opina pela possibilidade da contratação da empresa **D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **37.365.028/0001-32**, independentemente de procedimento licitatório, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, e submete o seu parecer à apreciação da Srª. Prefeito Municipal de Terra Nova, na forma do art. 26 da já referida Lei 8.666/93, para que a ratifique, com o seu "HOMOLOGO".

Terra Nova - Bahia, 18 de março de 2021

Presidente

Membro

Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
**RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.**  
**TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000**  
**CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2021**

**PARECER Nº 040/2021**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.**

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG/IGM ANTICOVID-19.**

**EMENTA: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG/IGM ANTICOVID-19 - DISPENSA DE LICITAÇÃO. CARÁTER EMERGENCIAL = DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021 = DECRETO LEGISLATIVO Nº 2455/21 (ALBA) - POSSIBILIDADE.**

Trata-se de consulta formulada pela Secretaria de Saúde, acerca da possibilidade de dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG/IGM ANTICOVID-19.

A justificativa vem assinada pela Secretária de Saúde, a Sra. Nilda São Pedro Menezes.

O processo administrativo em análise fora instruído com os seguintes documentos:

Constam nos autos: a) processo administrativo nº 050/2021; b) termo de referência; c) dotação e disponibilidade orçamentária; d) pesquisa de preço; e) documentação necessária para contratação; f) decreto municipal nº 01/2021 e decreto legislativo nº 2455/21 (alba)

É o relatório.

Passo a opinar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
**RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.**  
**TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000**  
**CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL - 75 3238-2061/2062 FAX - 3238-2098**

### **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

A veracidade e conteúdo dos documentos e informações acostados aos autos são da inteira responsabilidade dos servidores municipais que as juntaram, cabendo a este órgão, unicamente, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria de Saúde.

A administração direta pode, entre suas competências, realizar a contratação de obras, serviços, compras e alienações, sucedidas, em regra, de licitação. É o que estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Contudo, essa regra é excetuada, quando o Estatuto de Licitações autoriza como exceção à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

A contratação em tela, vislumbra-se amparada no art. 24, inciso IV a Lei n.º 8.666/93 (Lei de Licitações) que versa assim:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Assim, não vislumbro óbice para a realização do contrato, através de dispensa de licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
**RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.**  
**TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000**  
**CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098**

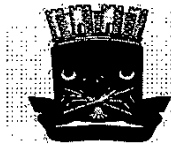
**CONCLUSÃO**

Pelo exposto, considerando o procedimento regular, opino pela **POSSIBILIDADE** da contratação da empresa por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

É o parecer, S.M.J.

Terra Nova - BA, 19 de março de 2021.

**NEOMAR FILHO**  
**PROCURADOR JURÍDICO ADMINISTRATIVO**  
**OAB/BA 42.808**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TERRA NOVA**  
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA  
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

## RATIFICAÇÃO DO ATO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA (BA), no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta de licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente aquisição de teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa de anticorpos IGG/IGM ANTICOVID-19, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93, bem como a Lei 13.979/2020, conforme preços constantes nos autos, apresentado pela empresa D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.365.028/0001-32, com valor global de R\$ 39.144,00 (Trinta e nove mil, cento e quarenta quatro reais), ora ratificados.

Terra Nova, 19 de março de 2021

  
**ÉDER SÃO PEDRO MENEZES**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA  
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020 - Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG/IGM ANTICOVID-19, em conformidade com o Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 – Contratada: DC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 37.365.028/0001-32. Dotação Orçamento: 02.08.02; 2153; 3390.30.00; 14. Valor Global 39.144,00 (trinta e nove mil cento e quarenta e quatro reais) – Ratificada: 19/03/2021 – Eder São Pedro Menezes - Prefeita Municipal.

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
7BAFE4B712AA64D9AFA23ACE8C78FE9A